



Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais

Relatório de Acesso Público

Descrição da Estrutura de Gerenciamento de Capital

Belo Horizonte

fevereiro/2020

1. Introdução

O BDMG, visando atender à Resolução CMN 4.557/2017, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital, implementou, em 2017, o Comitê de Riscos e Capital, órgão colegiado vinculado diretamente ao Conselho de Administração que, por meio de uma atuação independente, isenta e autônoma, tem como principais atribuições propor políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de capital, além da avaliação de apetite por riscos e estratégias para sua gestão. A atuação do Comitê de Riscos e Capital está alinhada aos objetivos estratégicos, especialmente a manutenção do papel de desenvolvimento do Banco e a sua sustentabilidade financeira.

Anualmente, o BDMG elabora o seu Plano de Capital com a finalidade de avaliar a adequação do capital em relação aos objetivos estratégicos em diferentes cenários de mercado, considerando as atividades operacionais e administrativas do Banco, o ambiente econômico e os riscos aos quais está exposto.

2. Estrutura de Gerenciamento de Capital

2.1 Objetivos

- estabelecer mecanismos que possibilitem a identificação e a avaliação dos riscos relevantes incorridos pelo Banco, inclusive aqueles não cobertos pelos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência, de Nível I e de Capital Principal;
- fixar política e estratégias para o gerenciamento de capital claramente documentadas, que estabeleçam mecanismos e procedimentos destinados a manter o capital compatível com os riscos incorridos pelo Banco;
- elaborar Plano de Capital abrangendo o horizonte mínimo de três anos;
- elaborar Plano de Contingência de Capital;
- realizar simulações de eventos severos e condições extremas de mercado (teste de estresse) e avaliação de seus impactos no capital;
- elaborar relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital para avaliação do Comitê de Riscos e Capital, Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

2.2 Composição

A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos e capital no BDMG é composta por:

- Conselho de Administração;
- Comitê de Riscos e Capital;
- Diretoria Executiva;
- Diretor responsável pelo gerenciamento de capital;
- Diretor responsável pelo gerenciamento de riscos (CRO);
- Unidade responsável pelo gerenciamento de capital;
- Unidade responsável pelo gerenciamento integrado de riscos;
- Unidades organizacionais e alçadas decisórias.

2.3 Atribuições:

2.3.1 Conselho de Administração

- I. revisar e aprovar anualmente as políticas e as estratégias para o gerenciamento de capital;
- II. avaliar relatório anual de acesso público que apresente a Descrição da Estrutura de Gerenciamento de Capital, a ser divulgado na página da internet do BDMG, bem como o seu resumo que deverá ser publicado juntamente com as demonstrações contábeis. Nesses documentos deverá constar a responsabilidade do Conselho de Administração pelas informações divulgadas;
- III. aprovar os requerimentos mínimos de capital compatíveis com os riscos incorridos pelo BDMG;
- IV. revisar e aprovar anualmente o Plano de Capital, inclusive o Plano de Contingência decorrente das medidas necessárias à adequação dos requerimentos de capital ao patamar compatível com os riscos incorridos pelo BDMG.
- V. garantir estrutura tecnológica e pessoal adequado para o devido funcionamento do gerenciamento de capital.

2.3.2 Comitê de Riscos e Capital

- I. apreciar, deliberar e encaminhar ao Conselho de Administração para aprovação:
 - a. as políticas e as estratégias para o gerenciamento de capital, anualmente, a fim de determinar sua compatibilidade com o Planejamento Estratégico do BDMG e com as condições de mercado;
 - b. relatório Descrição da Estrutura de Gerenciamento de Capital, de acesso público, com periodicidade anual, bem como resumo deste relatório para publicação juntamente com as demonstrações contábeis;
 - c. requerimentos Mínimos de Capital compatíveis com os riscos incorridos pelo BDMG, consistente com o Planejamento Estratégico;
 - d. revisar o Plano de Capital, inclusive o Plano de Contingência decorrente das medidas necessárias à adequação dos requerimentos de capital ao patamar compatível com os riscos incorridos pelo BDMG e encaminhar esses documentos para aprovação do Conselho de Administração.

2.3.3 Diretoria Executiva

Conduzir as atividades que impliquem a assunção de riscos em conformidade com as políticas e estratégias relacionadas aos riscos, bem como aos requerimentos de capital estabelecidos.

2.3.4 Diretor responsável pelo gerenciamento de capital

- I. assegurar o bom andamento dos processos e controles relativos ao gerenciamento de capital;
- II. assegurar que possíveis impactos identificados relacionados ao capital sejam levados ao conhecimento do Comitê de Riscos e Capital e à Diretoria Executiva;

- III. promover a adequação às normas vigentes e melhores práticas das políticas, dos processos, dos relatórios e dos sistemas relacionados ao gerenciamento de capital.

2.3.5 Diretor responsável pelo gerenciamento de riscos (CRO)

- I. supervisionar a implementação, o desenvolvimento e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos;
- II. promover a adequação das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos face à RAS (Declaração de Apetito por Riscos) e aos objetivos estratégicos do BDMG;
- III. promover a capacitação dos funcionários da unidade responsável pelo gerenciamento de riscos do BDMG, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- IV. subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital, auxiliando o Conselho de Administração.

2.3.6 Atribuições Conjuntas

O Conselho de Administração, o Comitê de Riscos e Capital, o CRO e a Diretoria Executiva devem conjuntamente:

I - compreender os riscos que podem impactar o capital e a liquidez do BDMG;

II - entender as limitações das informações constantes dos reportes relativos ao gerenciamento de riscos e de capital e dos relatórios que versam sobre:

- Exposição aos riscos;
- Aderência ao apetite por riscos e aos limites estabelecidos;
- Avaliação, eventuais deficiências e ações para corrigi-las relativas aos sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos;
- Ações para mitigação dos riscos e avaliação da sua eficácia;
- Grau de disseminação da cultura de gerenciamento de riscos;

- Premissas e resultados do teste de estresse.

III - garantir que o conteúdo da RAS seja observado;

IV - entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos, aos modelos, mesmo quando desenvolvidos por terceiros, e às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento de riscos;

V - assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis do Banco.

2.3.7 Auditoria Interna

Avaliar, no mínimo anualmente, o processo de gerenciamento de capital do BDMG.

3. Considerações finais

O presente relatório foi aprovado pelo Conselho de Administração em 19 de fevereiro de 2020, sendo de sua responsabilidade as informações divulgadas.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2020.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
FERNANDO LAGE DE MELO
PRESIDENTE